



**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA FREI CANECA FM 2023

A Frei Caneca FM, emissora pública vinculada à Fundação de Cultura Cidade do Recife, visando democratizar a programação por meio da inclusão de materiais radiofônicos produzidos no Brasil, torna público que, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022, receberá inscrições de propostas de programas de rádio para ocupação da programação da emissora.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos radiofônicos, com 30 ou 60 minutos de duração, produzidos pela sociedade civil, organizada ou não, que deverão ser veiculados uma vez por semana, em um total de 12 edições.

1.2. Os programas selecionados serão divididos em duas fases de veiculação. A primeira com estreia prevista para o primeiro semestre; e a segunda com estreia prevista para o segundo semestre.

1.3. As propostas devem contemplar, exclusivamente, programas de rádio ou podcasts inéditos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas.

1.4. Entende-se por inéditas as edições do programa que sejam produzidas originalmente para veiculação na Frei Caneca FM e apresentadas, em primeira mão, na grade de programação da emissora pública do Recife.

2. DO APOIO

2.1. Este edital disponibilizará **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da Fundação de Cultura Cidade do Recife para apoiar a produção dos programas radiofônicos.

2.2. Os recursos serão distribuídos entre os programas selecionados da seguinte forma:

a) 30 minutos: R\$ 7,5 mil

b) 60 minutos: R\$ 15 mil

2.3. Do valor mencionado no item 2.2. serão descontados os tributos incidentes sobre prestação de serviços, conforme legislação vigente, a exemplo do Imposto de Renda (IR) e/ou Imposto Sobre Serviços (ISS), nas situações cabíveis.

2.4. O único valor a ser repassado para os(as) aprovados(as) será o previsto neste edital. É obrigatório que o(a) proponente conclua o objeto contratual, a partir do recurso oferecido, independentemente de captação de recursos oriundos de outras fontes.

2.5. O repasse do valor descrito no item 2.2. só será efetivado mediante a entrega de 50% das produções, o equivalente a 06 (seis) edições;

2.6. Os programas selecionados por meio deste edital poderão contar com outras vias de apoio financeiro, conforme disposto no Anexo 5. O contrato firmado entre as partes trará as normas, observando as condições para veiculação e as regulamentações vigentes da Frei Caneca FM.

3. DA FINALIDADE

3.1. As propostas de projetos deverão ter a finalidade prioritária de formar público e incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam às Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM (ANEXO 10), garantindo a diversidade cultural, social, de ideias; promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, as questões de gênero, a democracia, os povos tradicionais, a igualdade racial, o combate ao racismo e à intolerância religiosa; incentivando a cultura, as artes, a educação e a defesa e preservação do meio ambiente.

3.2. Informações Gerais

3.2.1. A produção e veiculação dos conteúdos selecionados por meio deste edital não resultarão em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a rádio. Será lavrado contrato com cada um dos proponentes de projetos selecionados, contendo os termos dessa relação.

3.2.2. A Frei Caneca FM não disponibilizará pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização, em qualquer uma das etapas, dos produtos radiofônicos.

3.2.3. As produções radiofônicas que valorizem as pautas, as produções culturais e as personagens do Recife serão priorizadas no processo de avaliação, respeitados os critérios relacionados no item 10 deste edital.

3.2.4. O edital e seus anexos serão disponibilizados no site www.freicanecafm.org e no www.culturarecife.com.br.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os programas selecionados poderão ser do gênero debate, entrevista, dramático, ficcional, jornalístico ou informativo, musical, documental ou educativo-cultural, ou outros não previstos neste edital.

4.2. As propostas deverão se encaixar nos eixos temáticos relacionadas a seguir, sendo priorizada a diversidade da programação no processo de seleção deste edital:

- A. Artes (Cinema, Teatro, Radiodrama, Literatura, Circo, etc.)
- B. Cultura Indígena
- C. Cultura Negra
- D. Cultura Popular de Pernambuco
- E. Direitos Humanos
- F. Esportes
- G. Futuro (Tecnologia, Ativismo, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Ciência, Mobilidade, etc.)
- H. Infantil
- I. LGBTQIAP+
- J. Mulher
- K. Música
- L. Rádios Comunitárias, Mídias Independentes e Produção Universitária
- M. Saúde

4.3. Será priorizada a escolha de um programa por categoria, exceto para a Faixa Infantil e Faixa Mulher.

4.4. Serão selecionados até 20 (vinte) programas com 30 (trinta) minutos de duração e até 25 (vinte e cinco) programas com 60 (sessenta) minutos de duração.

4.5. Para garantir a realização da Faixa Mulher, horário dedicado aos programas que discutem temáticas com recorte de gênero, poderão ser aprovadas até 04 (quatro) propostas de programas.

4.6. Para garantir a realização da Faixa Infantil, horário dedicado aos programas que discutem temáticas voltadas para crianças, poderão ser aprovadas até 04 (quatro) propostas de programas.

4.7. Os horários de veiculação na grade de programação serão definidos pela Frei Caneca FM, de acordo com o perfil dos projetos selecionados por meio deste edital.

4.8. Os programas selecionados serão divididos em duas fases de veiculação. A primeira com estreia prevista para o primeiro semestre; e a segunda com estreia prevista para o segundo semestre.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta convocatória:

5.1.1. Pessoas Físicas, sejam brasileiros(as) ou estrangeiros(as), legalmente estabelecidos(as) há pelo menos dois anos em território nacional.

5.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas em território brasileiro.

5.2. Cabe exclusivamente ao(à) responsável pela inscrição do projeto o diálogo com a gestão da Frei Caneca FM, ficando sob responsabilidade do(a) proponente a relação com os(as) demais integrantes da equipe que compõe o projeto.

5.3. Será aprovado apenas 1 (um) projeto por proponente.

5.4. Os(As) proponentes poderão integrar a equipe de outros projetos, desde que não sejam os(as) responsáveis pela proposta, nem os(as) apresentadores(as) do programa. Em caso de Pessoa Jurídica, a mesma regra se aplica aos representantes legais da organização.

5.5. É obrigatória a participação, na equipe, de ao menos um profissional de Comunicação Social com registro profissional, documento que poderá ser emitido gratuitamente pelo Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB, vinculado à Secretaria do Trabalho do Governo Federal; ou emitido pelos Sindicatos de Jornalistas e/ou Radialistas.

6. DO IMPEDIMENTO

6.1. Não poderão apresentar propostas:

- a) Servidores(as), empregados(as) temporários(as), terceirizados(as) e bolsistas da Prefeitura do Recife, bem como seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de até segundo grau;
- b) Integrantes da Comissão de Avaliação deste edital;
- c) Quando se tratarem de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidos(as) de apresentar ou participar de projetos, aqueles(as) cujos sócios(as), diretores(as) ou administradores(as) sejam cônjuges/companheiros(as) ou parentes de até segundo grau do quadro de funcionários da Prefeitura do Recife (incluindo-se servidores(as), terceirizados(as), bolsistas e ocupantes de cargos comissionados);
- d) Não serão aceitas propostas de partidos políticos, de organizações políticas suprapartidárias, parlamentares em exercício, bem como de entidades formalmente constituídas que tenham vínculos diretos com partidos;

6.2. Serão desclassificadas as inscrições:

- a. De proponentes que não atenderem às orientações do item 9 - “Das inscrições”.
- b. Em desacordo com a finalidade deste edital, conforme descrito no item 3.1.

Parágrafo único. O(A) proponente selecionado poderá captar outros recursos públicos, desde que não descaracterize o ineditismo da obra a ser veiculada na Frei Caneca FM.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
--------------	----------------

Inscrições	29 de agosto a 30 de setembro de 2022
Divulgação dos(as) habilitados(as) a partir da análise documental	Até 11 de outubro de 2022
Apresentação de recursos para habilitação	12 a 18 de outubro de 2022
Resultado dos recursos deferidos	Até 22 de outubro de 2022
Período de análise dos projetos habilitados	De 25 de outubro a 22 de novembro de 2022
Divulgação dos resultados preliminares para seleção	Até 26 de novembro de 2022
Apresentação de recursos sobre resultado preliminar	De 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final de seleção	Até 13 de dezembro de 2022

8. DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS

8.1. O licenciamento da obra radiofônica inédita, desenvolvida com recursos deste edital, será em caráter de exclusividade para a Frei Caneca FM desde a assinatura do contrato até a exibição de todas as edições contratadas por meio deste edital.

8.2. Será admitida exceção com relação ao item 8.1, em caso de redistribuição para outras rádios educativas e/ou comunitárias, 24 horas após a veiculação do programa na Frei Caneca FM.

8.3. Logo após a veiculação na programação da Frei Caneca FM os programas poderão ser disponibilizados em plataformas de streaming, mas não para download.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Para a inscrição, será obrigatório apresentar documentos listados no Anexo 6, para Pessoa Física e, Anexo 7, para Pessoa Jurídica.

9.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br.

9.2.1. Para a inscrição online serão exigidos todos os documentos descritos no item 9.1.

- a. Arquivos de áudio deverão ser enviados em PDF com o link para acesso.
- b. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

9.2.2. Caso o(a) proponente apresente mais de uma proposta idêntica, será considerada a última inscrição.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação será composta por membros(as) da sociedade civil selecionados(as) através de convocatória específica para pareceristas.

10.1.1. A Comissão de Avaliação será composta pelo mínimo de 4 (quatro) pareceristas, sendo ao menos 01 (um/a) da área de Comunicação e 01 (um/a) representante do segmento Artístico e/ou Cultural.

10.2. A Comissão de Avaliação irá avaliar as propostas habilitadas na análise documental para emissão de parecer que subsidiará as decisões da Comissão Deliberativa segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

10.4. A Comissão Deliberativa será designada por Portaria e publicada em Diário Oficial do Município, sendo composta por membros(as) da Frei Caneca FM, da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR) e da Secretaria de Cultura do Recife.

10.5. A escolha dos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Afinidade com as diretrizes da emissora	Avaliar se o projeto tem coerência com os objetivos descritos nas Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM, publicadas no site www.freicanecafm.org ou no Anexo 10 deste edital.	20
Conteúdo	Avaliar os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Relevância do conteúdo proposto, em conformidade com o Anexo 10;• Qualidade dos roteiros apresentados em relação à levantamento de dados, fontes e pesquisa ligada ao tema proposto;	20

	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e inovação dos roteiros em relação ao formato sugerido e à criatividade dentro do conteúdo. 	
Alinhamento entre proposta e objetivos	Avaliar a coerência da proposta com relação à categoria selecionada e os objetivos descritos no projeto.	20
Aspectos técnicos e estéticos	<p>Avaliar se a proposta possui condições técnicas satisfatórias à realização da produção, observando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade dos áudios (entrevistas, vinhetas, locução); • Qualidade da edição; • Qualidade vocal/dicção da apresentação; • Qualidade dos aspectos sonoros, plásticos e estéticos do programa. 	15
Produções independentes	Avaliar, na proposta do programa, a inserção de produções que apresentam características de produção independente, como bandas e artistas locais, além de brincantes e/ou mestres(as) que valorizam a cultura popular.	10
Recife	<p>Avaliar se as produções radiofônicas valorizam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pautas locais e de interesse público; • Produções culturais; 	10

	<ul style="list-style-type: none"> • E personagens do Recife. 	
Currículo do(a) proponente e da equipe	Avaliar se a trajetória profissional do(a) proponente e dos(as) integrantes do projeto se relacionam com artes, cultura e/ou comunicação pública.	03
Convergência com outros meios e plataformas	<p>Avaliar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Distribuição do conteúdo em blogs, plataforma de streaming, páginas em redes sociais, sites colaborativos e/ou afins. 	02

10.5. Será concedida pontuação adicional (até 2 pontos) quando o(a) proponente:

a) Residir na cidade do Recife.

b) Integrar um dos grupos abaixo:

- Pessoa preta, parda ou indígena;
- Pessoa com deficiência;
- Identidade não cisgênera ou ageneridade, tais como pessoas trans, travestis, não binárias, queer/questionando, intersexo, andrógine, fluido ou outra variabilidade.

10.6. A pontuação máxima será de 100 pontos.

10.7. Projetos com pontuação menor do que 50 serão desclassificados.

10.8. Havendo empate na totalização dos pontos, serão observadas as pontuações de cada item, na seguinte ordem:

- Conteúdo
- Aspectos técnicos e estéticos
- Produções independentes

10.9. Caso persista o empate, a Comissão Deliberativa estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

10.10. Além dos critérios previstos acima, a Comissão deverá observar a diversidade da programação, evitando a seleção de propostas semelhantes.

10.11. Os projetos em suplência não serão, necessariamente, selecionados e contratados, dependendo da disponibilidade orçamentária e/ou de horas na grade de programação, previstos neste edital.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Da fase de habilitação

11.1. A lista de propostas habilitadas será publicada no Diário Oficial do Recife, no site www.freicanecafm.org e informada por e-mail aos proponentes dos projetos.

11.2. Os recursos da fase de habilitação serão avaliados pela Gerência Geral de Apoio Jurídico da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

11.3. Os(As) candidatos(as) não habilitados(as) poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de propostas habilitadas.

11.4. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail freicanecafm@recife.pe.gov.br, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM (www.freicanecafm.org/editais), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o subitem 9.1..

Da fase de Aprovação Preliminar

11.5. A lista de propostas aprovadas preliminarmente será divulgada no Diário Oficial do Recife, publicada no site www.freicanecafm.org e informada por e-mail aos(às) proponentes dos projetos;

11.6. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail freicanecafm@recife.pe.gov.br, utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM (www.freicanecafm.org/editais) para avaliação pela Comissão Deliberativa do presente edital.

Da fase de Aprovação Final

11.7. O resultado final do edital será divulgado no Diário Oficial do Recife, publicado no site www.freicanecafm.org e informado por e-mail aos(às) proponentes dos projetos;

11.8. Após a divulgação do resultado final não caberá novos recursos.

12. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. Após o contrato firmado com os(as) selecionados(as) serão informadas as instruções para execução do projeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei e neste instrumento contratual, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

13.2. Os projetos que, durante sua execução na Frei Caneca FM, descumprirem as propostas de atuação da emissora, as normas deste edital e/ou do contrato serão primeiramente advertidos, podendo ser, inclusive, suspensos da grade de programação da mesma.

13.3. Caso o(a) proponente não entregue até 02 (duas) edições consecutivas do programa, sem apresentar justificativa razoável, o contrato do(a) mesmo(a) será automaticamente cancelado, devendo ser feita a devolução proporcional do apoio, de acordo com a quantidade de programas produzidos e o(a) proponente poderá ficar impedido de concorrer ao edital da Frei Caneca FM por até 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em caso de desistência de algum dos programas selecionados, durante a fase de contratação, a emissora poderá selecionar uma proposta suplente, preferencialmente da mesma categoria do(a) desistente, respeitado o critério de pontuação.

14.2. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

14.3. Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e de seus anexos.

14.4. Os materiais enviados não serão devolvidos aos(às) proponentes.

14.5. Casos omissos serão deliberados pela Frei Caneca FM em conjunto com a Fundação de Cultura Cidade do Recife.

14.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital.

15. ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

ANEXO 1.1 - Equipe do Projeto

ANEXO 2 - Termo de Responsabilização

ANEXO 3 - Carta de Anuência

ANEXO 4 - Modelo de Procuração

ANEXO 5 - Regras para captação de recursos pelos proponentes do edital

ANEXO 6 - Lista de documentos obrigatórios - Pessoa Física

ANEXO 7 - Lista de documentos obrigatórios - Pessoa Jurídica
ANEXO 8 - Declaração de Alíquota do ISS ou Simples Nacional
ANEXO 9 - Declaração de que não Emprega Menor
ANEXO 10 - Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM

Recife, ____ de _____ de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura do Recife

EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO
Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife